



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 04/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2026

(Contém 45 páginas)

ATA N.º 4/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 55 minutos

No dia vinte e seis do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, a senhora presidente da Câmara Municipal de Benavente, Sónia Patrícia da Silva Ferreira, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Paulo Sérgio Correia Abreu, em representação da AD

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Frederico Jorge de Barros Pereira Antunes e Paulo Alexandre Fonseca Cardoso, em representação do CHEGA

Pedro Alexandre Santos Gameiro, em representação do PS – Partido Socialista

Pela senhora presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREACÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Aprovação da ata da reunião extraordinária de 22/01/2026		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
3	Fornecimento de energia elétrica (MT e BTE) - concurso de ajuste direto na sequência do acordo quadro n.º 01/2025, pela Central	Inf. nº: 507/2026 de 09/01	

	de Compras Eletrônicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo Projeto de decisão – Adjudicação – a ratificação		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Apoio Administrativo		
5	Fornecimento de energia elétrica (Mt e BTE) - Concurso de ajuste direto na sequência do Acordo Quadro n.º 01/2025, pela central de compras eletrônicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Minuta de contrato	informação n.º: 1892 data: 19/01/2026	Central de compras eletrônicas da comunidade intermunicipal da lezíria do tejo
6	Empreitada “PRR I01 – 62575 - Reabilitação de 23 fogos – lote 1, Benavente - Trabalhos complementares n.º 1 e trabalhos a menos n.º 1 – Minuta do contrato	Inf. 2268 de 21/01/2026	
7	Empreitada “PRR I01 – 62575 - Reabilitação de 23 fogos – lote 2, Benavente - Trabalhos complementares n.º 1 e trabalhos a menos n.º 1 – Minuta do contrato	Inf. 2268 de 21/01/2026	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
8	Realização de Reunião Pública Extraordinária Da Câmara Municipal, Dia 22 De Janeiro, 9.30 Horas – Despacho A Ratificação		
9	Delegação De Poderes Para O Exercício De Competências Do Presidente Da Câmara, No Chefe Da Divisão Municipal De Gestão Financeira - A Conhecimento	Despacho 11/2026	nº

	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES OBRAS MUNICIPAIS Apoio Administrativo às Obras Municipais		
10	Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Parque Infantil “O Campino” - Conta da Empreitada / Aprovação	2022/300.10.001/6	BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, S.A
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
11	Pedido de parecer	1804/2025	INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
12	II Encontro de Padel Adaptado CRIB 2026 – Pedido de apoio		CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL Ação Social		
13	Momentos de Bem Estar	Informação nº 911 de 12/01/2026	
14	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VEREADORA CATARINA VALE

1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, BENAVENTE

Referiu que a Festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz, constitui um momento solene, de grande espiritualidade e de comunhão, em que a população se une à volta da imagem da padroeira da vila de Benavente, de quem muitos são devotos. Agradeceu à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz e a todos os que colaboraram e trabalharam na organização da festa. Deixou um agradecimento especial à Aia da Nossa Senhora, pelo trabalho, simbolismo e envolvimento que presta ao evento.

VEREADOR FREDERICO ANTUNES

1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, BENAVENTE

Subscreveu as palavras da senhora vereadora Catarina Vale e elogiou a excelente organização da procissão e de todo o evento.

2- AJUSTES DIRETOS

Deu nota que, nos dias 12 e 21 de janeiro, enviou e-mails para o Gabinete de Apoio à Presidência, a solicitar o relatório, desde a tomada de posse do Executivo, até 31 de dezembro de 2025, da lista de ajustes diretos de 5.000 e 10.000 euros, em função do objeto que foram feitos.

Mencionou que até ao momento ainda obteve qualquer resposta.

Sugeriu que aquele procedimento deveria ser enviado mensalmente a todos vereadores.

3- GESTÃO DAS REDES SOCIAIS

Perguntou quem faz a gestão da página pessoal e produção dos conteúdos da senhora presidente.

4- PRÉMIO INOVAÇÃO EM SAÚDE - TODOS PELA SUSTENTABILIDADE

Questionou, na sequência de uma visita de uma vereadora da Câmara Municipal de Alter do Chão, à cantina da escola EB 2,3 do Porto Alto, quem foram os responsáveis pela criação do serviço de refeições.

Disse que tinha muita dificuldade em adaptar as coisas que são dos outros e tomar créditos disso.

Referiu que é a segunda vez que me parece que isto acontece. A primeira, foi a senhora presidente sentada num baloiço, no parque infantil do Campino, onde não teve intervenção absolutamente nenhuma e devia ter dito quem é que fez

Mencionou que na vida, por uma questão de princípio, quando estamos a promover uma coisa que foi feita por terceiros, devemos sempre dar os créditos aos terceiros, independentemente de gostarmos, ou não, é uma questão de princípio.

Na cantina também devia ter dito, no vídeo que fez, de facto isto é espetacular, a alimentação no concelho é boa, e é espetacular não haver uma empresa privada a servir comida de má qualidade às crianças, como acontece noutros municípios.

Frisou que a senhora presidente deveria ter dito no vídeo, publicamente, quem foi a pessoa responsável pelo projeto, agradecer e dizer que vai dar continuidade ao mesmo. Insistiu para que a senhora presidente dissesse quem foi o responsável pelo projeto.

5- ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Comentou que o cenário político nacional, vai ser desdobrado a nível municipal em traições, traições ideológicas, políticas e por dinheiro.

Mencionou que enquanto interveniente político do município, a senhora Florbela Balbino era leal a um partido, foi eleita por um partido e, entretanto, por uma questão financeira e de necessidade, aproveitou para fazer parte do executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia, para conseguir aprovar as coisas.

Teme que se esteja a preparar uma traição no executivo da Câmara Municipal.

A Junta de Samora Correia ainda passou impune do ponto de vista moral e ético, porque temos de ter ética naquilo que estamos a fazer e quando usamos muito a palavra honestos, temos de ser honestos, não é só dizer, é fazer.

Perguntou à senhora presidente, se para 2026 e com o orçamento, à partida, a passar na Assembleia Municipal, se a traição ao eleitorado de direita vai colocar o vereador Hélio Justino com pelouros no Executivo e se o vereador vai à traição ao seu eleitorado de esquerda, como um Álvaro Cunhal a levantar-se da sepultura para dar apoio à direita. Acrescentou que, em vez de isto ser tudo tratado nos bastidores, é melhor assumir a responsabilidade, porque vai ser um espetáculo de traição ideológica de ambos os lados.

Observou que os vereadores em representação do CHEGA, podem ser os maiores beneficiados, politicamente, dessa situação, mas gostava que não acontecesse, porque não tem nenhum prazer em capitalizar a sua vida política e o seu tempo com o mal e a desgraça dos outros.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, a **SENHORA PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, BENAVENTE

Associou-se às felicitações endereçadas pela senhora Catarina Vale, relativamente à realização da festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz.

Felicitou a comissão de festas e todos os intervenientes, numa tradição muito bonita, que dura há muitos anos e que assim continua, ao contrário de outras terras onde as tradições vão acabando.

Observou que é uma tradição em que o povo da vila de Benavente tem muito gosto em vivê-la no seu esplendor, alguns até dizem que somos um pouco exagerados, mas, provavelmente, somos um pouco vaidosos.

2- AJUSTES DIRETOS

Informou que o mapa dos ajustes diretos que o senhor vereador Frederico Antunes solicitou, vai ser enviado pelos serviços no decorrer do dia.

3- GESTÃO DAS REDES SOCIAIS

Deu nota que é a própria ou alguns amigos que a ajudam a fazer a gestão das redes sociais, com a publicação de vídeos ou fotografias, apesar de não ter que responder sobre a sua página pessoal do Facebook.

4- PRÉMIO INOVAÇÃO EM SAÚDE - TODOS PELA SUSTENTABILIDADE

Recordou que numa reunião da Câmara Municipal, parabenizou a senhora vereadora Catarina Vale e o anterior Executivo, pela implementação do projeto R23, na cantina da escola EB 2,3 do Porto Alto.

Clarificou que apenas acompanhou a senhora vereadora da Câmara Municipal de Ater do Chão e deu a conhecer o que está a ser bem feito, tal como o senhor vereador Frederico Antunes o faria, se estivesse no seu lugar, não se apropriou de nada.

Explicitou que foi contactada por uma vereadora de outro município, que tinha estado com a nutricionista da Câmara Municipal, num congresso e que queria implementar o projeto R23 no município de Alter do Chão.

Observou que tiveram uma reunião técnica para implementação daquele projeto de sucesso, almoçaram na cantina da escola EB 2,3 do Porto Alto e visitaram o refeitório da escola Duarte Lopes.

Relativamente ao Parque do Campino, o vídeo que fez foi a anunciar que aquele equipamento já tem um sistema automático de abertura e encerramento, não se apropriou das obras e não disse que construiu o parque.

Reiterou que não se apropriou de nada e disse que se o senhor vereador estivesse no seu lugar, provocaria um terramoto tão grande que as obras vinham todas abaixo e que iria construir tudo de forma muito eficaz, ecológica e com uma boa gestão. e, portanto, todas as obras iriam abaixo e tudo seria feito pelo senhor vereador.

Acrescentou que não é como um estadista que se impõe, em que tudo o que está para trás não interessa.

SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO

1- FESTA PEQUENA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA PAZ, BENAVENTE

Felicitou a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz, pela realização da Festa Pequena, que decorreu no passado fim de semana.

Referiu que não costuma assistir, mas este ano, enquanto autarca, achou perante a lealdade para com todos os fregueses que o elegeram e mesmo os que não votaram em si, que devia estar presente.

2- ENSAMBLE DE METAIS CONVIDA

Felicitou a SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), pela realização do concerto pela festa que fizeram, o ensamble de metais, música e teatro, no passado fim de semana.

Referiu que só estiveram presentes os vereadores em representação do CHEGA.

Mencionou que o associativismo no concelho está de parabéns, de boa saúde e a trabalhar para os munícipes.

3- INSTALAÇÕES DA COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA E DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, EM BENAVENTE

Deu nota que, em conjunto com o senhor vereador Pedro Gameiro, estiveram presentes numa reunião com os elementos da Comissão da festa da sardinha Assada de 2026 e com a direção do Rancho Saia Rodada, sobre as condições das instalações das duas associações.

Observou que a senhora presidente solicitou e bem, que a Proteção Civil fizesse uma vistoria ao Celeiro dos Arcos, em Benavente, e nunca pensou que aquelas instalações estivessem como estão.

Transmitiu que o Celeiro dos Arcos não é diferente de outras associações, nomeadamente, a ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos Samora) que, mais uma vez, vai organizar o Carnaval de 2026.

Afirmou que não quer solucionar um problema com outro problema, mas a sede da Arcas também não está em condições de funcionar.

Referiu que é importante resolver a situação do Celeiro dos Arcos, edifício da Câmara Municipal, cedido à Comissão da Festa da Sardinha Assada.

Sublinhou que não conhece as medidas de autoproteção para os edifícios públicos, que visam garantir a segurança das pessoas.

Mencionou que em Portugal, estas normas são regidas pelo Regime Jurídico de Segurança contra Incêndios em Edifícios, o conhecido SCIE, e as medidas de autoproteção (MAP), são um conjunto de procedimentos de organização e gestão de segurança que visam prevenir ocorrências e reagir eficientemente em casos de emergência.

Isto assenta em alguns pilares fundamentais para o seu bom funcionamento nos edifícios públicos.

Aquelas medidas servem para evitar que o risco se torne um acidente real, onde têm que constar os planos de prevenção, uma documentação que identifica os riscos e estabelece regras de exploração, por exemplo, não obstruir as vias de evacuação, a formação em segurança, todos os funcionários ou todos os associados dentro deles tem que haver um que saiba operar extintores e como agir em caso de fogo, a manutenção de equipamentos, inspeções regulares, extintores, carretéis, detetores de fumo e iluminação de emergência.

Quanto às medidas de gestão de emergência, que é o durante é a salvaguarda de vidas e a limitação de danos.

Tem de ter um plano de evacuação, definição clara de caminhos de saída e pontos de encontro seguros no exterior, sinalização, colocação de sinais fotoluminescentes indicando as saídas, extintores e botões de alarme, caso exista, equipas de emergência, designação de delegados e chefes de fila responsáveis por guiar o público para o exterior ou protocolo para com as forças de segurança de emergência, nomeadamente as associações de bombeiros, para haver um procedimento de acompanhamento quando há festas.

Nos registos de segurança, é obrigatório manter um dossiê físico ou digital atualizado, que contenha relatórios de vistorias e inspeções, relatórios de anomalias detetadas e as respetivas reparações, relatórios de exercícios de simulacro.

Referiu que existe uma tabela de prioridades por utilização, onde estão colocados os simulacros, como foi com o SISMEEX, que foi em termos generalizados, mas não particularizados.

Observou que os simulacros são extremamente importantes, as inspeções dos extintores, a iluminação de emergência, que é por mais conhecida, e depois há aspetos críticos que devem estar sempre contemplados.

Em edifícios públicos, com grande afluência, como por exemplo, escolas, hospitais, tribunais e associações onde existem festas, a complexidade das medidas aumenta. É obrigatório que nestas medidas sejam submetidas e aprovadas pela ANEPS (Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil), que preconiza e dá prioridade à acessibilidade, em que as vias de evacuação devem prever e manter a saída das pessoas com mobilidade reduzida e a planta de emergência que devem estar afixadas em locais estratégicos, nomeadamente, entradas, patamares de escadas e zonas de passagem.

Clarificou que não conhece aquelas medidas de autoproteção, no entanto, a interdição da sede da Sardinha Assada, que está a funcionar em complemento com o Celeiro dos Arcos, que serve para angariar dinheiro para a realização da festa, apresenta o risco de a Comissão entregar a chave à Câmara Municipal e não fazer a festa.

Perguntou se a senhora presidente estava disposta a fazer uma reunião com os sardineiros e com a Proteção Civil, onde se possa minimizar os riscos, fazer um plano

de emergência de reconstrução e readaptação, para o edifício voltar a funcionar como sede e poder angariar fundos para a festa.

Comentou que a cedência do Centro Cultural de Benavente à Comissão da Sardinha Assada, apresenta uma panóplia de coisas muito complicada de fazer, ou seja, toda a logística de levar e trazer materiais é extremamente trabalhoso e moroso, mesmo que a Câmara Municipal ceda os meios de transporte.

Na sequência da intervenção do senhor vereador Paulo Cardoso, a SENHORA PRESIDENTE teceu as seguintes considerações:

1- ENSAMBLE DE METAIS CONVIDA

Explicitou que esteve presente na Festa Pequena em Honra de Nossa Senhora da Paz e que o senhor vereador Paulo Abreu, esteve presente no concerto de Ano Novo, um evento organizado pela Câmara Municipal, no Centro Cultural de Samora Correia, daí não poderem estar presentes no evento da SFUS.

2- INSTALAÇÕES DA COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA E DO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA, EM BENAVENTE

Afirmou que tema é demasiado importante para se fazer política, porque estamos a falar de segurança das pessoas e de eventos onde entram cerca 200 a 700 jovens.

Comentou que, se os senhores vereadores quiserem fazer política, então que assinem um documento onde se responsabilizam pela morte de pessoas em eventos futuros que possam acontecer na sede da Sardinha Assada.

Disse que não é por uma questão de ter responsabilidade sobre o edifício, mas ficar consciente que não foi responsável pela morte de alguém.

Confirmou que a sede da Comissão da Sardinha Assada, foi alvo de uma visita por parte do serviço de Proteção Civil, que confirmou que o edifício não tem condições de segurança para albergar eventos com grande quantidade de pessoas, porque não tem as saídas de emergência necessárias e uma série de outros fatores.

Referiu que, quando foi confrontada com a situação, reuniu com os sardineiros e transmitiu que as medidas de autoproteção estão a ser revistas e redesenhadas para todos os equipamentos municipais.

Frisou que não foi uma decisão fácil, porque trata-se da maior festa do município, mas têm de mudar de sítio e organizar os eventos noutra local, com a ajuda da Câmara Municipal.

Clarificou que já foi agendada uma reunião com a Comissão da Sardinha Assada. No entanto, em ambiente de não trabalho, transmitiu-lhes que estão disponíveis duas salas no Centro Cultural de Benavente, onde podem guardar os seus equipamentos, porque uma das questões que se queixaram foi a da logística do transporte de um lado para o outro para realizarem os eventos.

Acrescentou que na reunião vão ser afinados determinados detalhes, porque, efetivamente, existe um grave problema, que tem de ser encarado.

Lembrou que tem de ser feito um projeto de recuperação do Celeiro dos Arcos, porque é um edifício com simbolismo para a vila de Benavente, situado numa zona histórica e com uma localização privilegiada.

Mencionou que, caso todos estejam de acordo, em termos orçamentais, pode ser disponibilizada uma verba para a recuperação do Celeiro dos Arcos, que não vai ser uma obra muito barata.

Reiterou que estão a ser revistas todas as medidas de autoproteção em todos os edifícios e equipamentos municipais.

Recordou que as entidades oficiais não podem fazer as devidas vistorias se as medidas de autoproteção não estiverem implementadas.

Frisou que vai propor à Comissão que no futuro se possa fazer algo parecido como existe na União da Comissão de Festas de Nossa Senhora da Paz, que representa todos os festeiros que fizeram a festa e gere o património da mesma, havendo um elo, porque as comissões trabalham só um ano.

Recordou o que aconteceu há uns anos numa associação no norte do país e neste fim de ano, na Suíça.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que a responsabilidade política nunca é da oposição, mas sim de quem gera os trinta e um pelouros da Câmara Municipal, no caso, é da senhora presidente.

Lembrou que a visita da Proteção Civil ao Celeiro dos Arcos, foi solicitada pela senhora presidente, não foi a pedido dos vereadores da oposição.

Perguntou se a senhora presidente vai fazer o mesmo com o pavilhão da ARCAS, porque não pode haver dualidade de critérios.

A SENHORA PRESIDENTE respondeu que sim, que ia fazer.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse desde o início que não quer resolver um problema, criando outro.

Afirmou que a obra de recuperação do Celeiro dos Arcos devia estar contemplada no orçamento para 2026, não é estar a perguntar se os vereadores concordam, já devia estar explanado, porque esse era o trabalho de casa bem feito.

Mencionou que quando a senhora presidente acha que os vereadores da oposição estão a extrapolar, em termos políticos, por uma associação receber os vereadores para apresentar as suas dificuldades e o seu problema deste ano, quando eles próprios disseram que estavam prontos a entregar a chave, porque não estavam interessados em fazer a festa nas condições que a senhora presidente explanou na reunião que teve com a Comissão.

Alertou que é uma situação muito séria e grave, não podendo haver uma balança que penda mais para um lado ou penda para o outro, porque a ARCAS não reúne o mínimo de condições para a realização de eventos.

Voltou a perguntar à senhora presidente se até à festa da Sardinha Assada está disposta a fazer obras no Celeiro dos Arcos, em especialidades, porque para reabrir novamente a sede da sardinha assada, consegue-se fazer por adjudicações diretas em especialidades.

Recordou que a senhora presidente tem competência para autorizar despesas até cento e cinquenta mil euros

Voltou a perguntar à senhora presidente e ao senhor vice-presidente, se estão dispostos a tentar minimizar o problema que existe no Celeiro dos arcos, que já é de alguns anos, mas que neste está interditado a seu pedido.

Acrescentou que a Proteção Civil interditou, e bem, a sede da Sardinha Assada, por não estarem reunidas as condições de segurança, nunca estiveram, mas este ano a senhora presidente tomou posse, e foi logo interditada.

Referiu que, enquanto cidadão e munícipe, sente-se preocupado com a situação, tal como os restantes vereadores.

Insistiu com a senhora presidente se está pronta para minimizar este problema e tentar reabrir a sede da Sardinha Assada, o mais rápido possível.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO referiu que estão em causa duas questões, uma de natureza estrutural, em que realmente o edifício está velho, não pondo em causa a segurança das pessoas e outra sobre o plano de emergência, que não tem, nenhum no concelho tem.

Perguntou se foi elaborado relatório técnico, se a interdição é total ou está condicionada só a certas zonas do edifício e se há correções que possam ser feitas que permitam a Comissão da Sardinha Assada usar o edifício.

Explicitou que, se não houver relatório, o prédio não pode ser interditado.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que percebe a lógica da capitalização política, mas isto não é uma questão de capitalização política, é uma questão do Executivo saber fazer as coisas, bem ou mal.

Disse que depreendendo das palavras da senhora presidente, que a CDU esteve a pôr as pessoas em risco de vida durante uma série de anos e não quis saber, e agora a AD chegou e já quer saber.

Observou que a maioria dos edifícios públicos deste concelho, não têm medidas de autoproteção e não têm condições de segurança para organizar festas da dimensão que organiza, sendo transversal ao município inteiro.

Quanto à dualidade de critérios, perguntou à senhora presidente porque é que mandou inspecionar o Celeiro dos Arcos e não fez exatamente a mesma coisa no pavilhão da Arcas.

Disse que, politicamente, sabe porquê, porque o Carnaval vai ter de acontecer e se houver um acidente dentro do pavilhão da ARCAS, a senhora presidente e o senhor vice-presidente tem plena noção que sabem que pode haver um acontecimento parecido com o da Suíça ou com o do norte do país.

Referiu que a interpretação que fez das palavras da senhora presidente, é que pode morrer pessoas, a sede da Sardinha Assada foi já encerrada para tentar encontrar uma solução e no pavilhão da ARCAS não há tempo de resolver, o Carnaval vai ter de existir, porque se não houver Carnaval, o pavilhão vai abaixo.

Disse que não é a CDU a responsável, porque sábado vai haver o Assalto de Carnaval, e se houver um incêndio naquele espaço, vão morrer pessoas porque as portas do edifício não abrem como deve ser.

Lembrou que a senhora presidente não mandou fazer a vistoria ao pavilhão da ARCAS para cumprir o mesmo critério, a mesma fundamentação, argumentação e a mesma lógica legal com que o fez no Celeiro dos Arcos.

Perguntou à senhora presidente o que é que o Celeiro dos Arcos tem ou não tem, que o pavilhão das ARCAS tem ou não tem, para se perceber a decisão tomada foi política ou técnica.

Caso a decisão tenha sido técnica, há vistorias para todos os sítios e tanto morrem pessoas num lado como no outro, a argumentação que a senhora presidente apresentou com o caso da Suíça ou do Norte do país, tem de ser transversal, o critério tem de ser o mesmo.

Pediu à senhora presidente que esclarecesse a dualidade de critérios apesar deste pelouro ser do senhor vice-presidente, porque os dois edifícios têm o mesmo problema, estão afetados pela mesma gravidade, um não funciona e fecharam, e o outro vai funcionar.

Porque é que não foi feito o mesmo com o pavilhão da ARCAS.

SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES

1- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA APROVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS VINCULATIVOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE REDES SOCIAIS

Questionou como estão as propostas que os vereadores do CHEGA apresentaram, uma delas, relativa à comunicação, em que o ponto foi retirado da ordem do dia sob palavra de honra da senhora presidente de consensualizar o documento, e outra proposta que foi enviada também com o mesmo princípio de boa-fé de consensualização.

Acrescentou que até ao momento, ainda não recebeu nenhum feedback sobre a situação das propostas.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- INSTALAÇÕES DA COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA

Observou que preocupações levantadas são perfeitamente legítimas, e devem ser preocupações de todos.

Acrescentou que os edifícios que são propriedade da Câmara Municipal, estão isentos de licenciamento, o que não quer dizer que não tenham de cumprir com todas as regras. Clarificou que não houve inconsciência por parte dos eleitos e não houve inconsciência ou desleixo por parte dos funcionários a quem cumpre tratar essas matérias.

Referiu que é um trabalho que pode não estar completo e que necessita, eventualmente, de atualizações permanentes, mas também não é correto que se diga que está tudo em branco ou que nada tenha plantas de emergência.

Quanto ao pavilhão da ARCAS, esclareceu que há a preocupação relativamente à questão do Carnaval, mas em contrabalanço com o Celeiro dos Arcos, que é propriedade do município desde há muito, mas que tem sido cedido às comissões da Sardinha Assada.

Acrescentou que depois há a particularidade de que uma direção da ARCAS está 2, 3, 4, 5 ano e da comissão da Sardinha Assada, está só 1 ano, está um ano, não tendo a preocupação de manter aquele espaço como o espaço deles.

Clarificou que também houve a responsabilidade por parte da Câmara Municipal de não ter feito o acompanhamento que deveria ter feito relativamente à utilização daquele espaço, havendo uma meia culpa.

Explicitou que o Executivo anterior desenvolveu diligências no sentido de fazer rapidamente um projeto e obras para poder tornar o edifício do Celeiro dos Arcos funcional.

Recordou que o pavilhão da ARCAS, foi recentemente adquirido pela Câmara Municipal, sendo que até essa data, a responsabilidade era direção da coletividade, mas carece de obras para cumprir com uma série de trâmites relativamente àquilo que é a legislação em vigor.

Recordou que no ano passado, realizou-se naquele local o evento do Carnaval, através de um licenciamento eventual para utilização daquele espaço, tendo funcionado em condições de legalidade, porque foi feito um licenciamento especial.

Disse que o que pode estar em causa e que deve ser motivo de preocupação, quer seja na Sardinha Assada com licenciamentos eventuais para eventos, quer seja no pavilhão da Arcas, onde vão ser definidos planos de emergência, que seja definida uma lotação do espaço, que teme que possa não ser cumprido, mas aí a responsabilidade é de quem organiza.

Frisou que no ano passado, a Câmara Municipal alertou a direção da ARCAS para cumprirem com a lotação do espaço, porque se o espaço só pode ter 500 pessoas, se estiverem 700 e existir um problema, aí as coisas podem correr mal para todos.

Observou que é uma preocupação que a Câmara deve ter, porque todos sabemos que do outro lado há aquela vontade de ter um grande evento e ter mais receita e, muitas vezes, não há essa preocupação.

Expressou que este ano, a Câmara Municipal deve fazê-lo da mesma maneira, com um licenciamento eventual que permite dentro da lei realizar o evento, com as saídas de emergência e alertar para o cumprimento da lotação do espaço, que é o principal risco numa situação destas.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que se há licenciamento eventual e se essa é a fundamentação jurídica para licenciar as ARCAS, então deve-se emitir o mesmo tipo de licenciamento eventual para a Comissão da Sardinha Assada, e o problema assim está resolvido.

Em relação à lotação é igual para os dois lados, é só fazer constar no licenciamento o número de pessoas que podem estar nos espaços.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que no pavilhão da Arcas é possível, porque foi feito o ano passado um licenciamento eventual, para o qual foi possível aprovar um plano de emergência no caso de existirem problemas mediante determinada lotação. No Celeiro dos Arcos, nunca foi feito, desconhece se é possível fazer, ou não. Explicitou que estes licenciamentos são feitos evento a evento e conforme as suas características.

A SENHORA PRESIDENTE referiu que foi solicitado, de forma informal, ao Serviço de Proteção Civil para fazer uma visita ao Celeiro dos Arcos, depois de um evento ali realizado, em que diversas pessoas alertaram para o facto de o edifício estar com uma sobrelotação, fumar-se lá dentro e de não ter as saídas de emergência devidamente assinaladas.

Clarificou que ainda não há relatório, porque a Proteção Civil solicitou à ANPC um parecer, uma vez que o edifício tem capacidade para mais de 100 pessoas, compete à ANPC fazer este tipo de vistorias.

Deu nota que o técnico da Câmara Municipal que tinha competência nas medidas de autoproteção, foi para a CIMLT, em dezembro passado. Contudo, os serviços já dispõem

de um novo engenheiro, com competência para elaborar as medidas de autoproteção, estando a fazer o levantamento de todos os edifícios.

Afirmou que não se trata de uma questão de prejudicar Samora Correia ou Benavente, são temas muito importantes e delicados para se lidar com a ligeireza que os senhores o fazem.

Clarificou que está a ser feito um levantamento de todos os edifícios municipais, para serem implementadas medidas de autoproteção nos mesmos.

Referiu que, mesmo que sejam feitas as obras, a Comissão da Sardinha Assada terá de se deslocar para outro local até as obras estarem concluídas.

Transmitiu que tudo tem de ser feito de forma organizada, bem feita e dar segurança para quem frequenta aqueles espaços.

2- PROPOSTAS APRESENTADAS

Relativamente às duas propostas apresentadas, a da comunicação será agendada uma reunião para discutir e consensualizar o documento e a outra está a ser analisada pelo gabinete jurídico.

VEREADOR PAULO ABREU

1- INSTALAÇÕES DA COMISSÃO DA SARDINHA ASSADA

Observou que houve membros da comissão da sardinha Assada, que alertaram a Câmara Municipal, preocupados e bem com esta questão do edifício depois do incidente que ocorreu na Suíça.

Transmitiu que a preocupação da Câmara Municipal, foi encontrar um espaço ideal para que pudessem realizar eventos, até que fosse possível fazer a intervenção no Celeiro dos Arcos.

Considerou que o espaço que foi encontrado no Centro Cultural de Benavente não é o ideal, mas foi a decisão que foi tomada, ainda que temporária, até que o Celeiro dos Arcos possa ter as condições de segurança necessárias.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que conhece muito bem o Celeiro dos Arcos, trabalhou muito lá e até ofereceu um cilindro de 400 litros de água quente para lavarem a Loiça.

Disse que, quando perguntou se este Executivo estava pronto para minimizar e dar a licença à Comissão Sardinha Assada, que é um grupo de pessoas abnegada e que trabalham em prol do município, era para poderem ter alguma dignidade para continuarem.

Concordou com a senhora presidente, quando disse que devemos ser organizados e fazer as coisas bem feitas, mas porque é que não foi explanado no Orçamento de 2026, a intervenção no Celeiro dos Arcos. Provavelmente, vai ter de se fazer uma Revisão Orçamental, porque é muito urgente aquela intervenção.

Explicitou que escolheu esta reunião por ser privada, para tratar destes assuntos sensíveis, porque podia falar numa reunião pública, extrapolar muitíssimo mais e ganhar dividendos políticos.

Comentou que, quando o senhor vereador Hélio Justino disse que se fuma dentro do Celeiros dos Arcos, na ARCAS é muito pior.

Mencionou que há situações que se extrapola mais que o necessário e o exigível, mas nunca houve nenhuma fiscalização a nenhuma destas festas, porque é contra precedente, mais ainda se estiver lá o Executivo ou as entidades fiscalizadoras.

Disse que não admite que o Celeiro dos Arcos esteja todo vandalizado com pinturas de spray, com os nomes de algumas pessoas, que inclusive trabalham para o nosso município.

Reiterou que não admite as estejam a servir a Festa da Amizade, conspurcarem as paredes todas com grafites com os seus próprios nomes e com os nomes pessoais de antigos sardineiros. Isto não dignifica a festa da Sardinha Assada, a festa da Amizade não é isto.

O SENHOR VEREADOR PEDRO GAMEIRO disse que o serviço de Proteção Civil solicitou um parecer à ANPC, para limitar todos os vereadores após a receção do mesmo.

Disse que, logo que fosse possível, gostava de ver o parecer da Proteção Civil.

O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES disse que Benavente não é Samora Correia, não tem o mesmo tipo de exposição radioativa. Em Benavente consegue-se controlar mais facilmente.

Observou que não vê outra forma de resolver este problema senão inventar, criativamente, um apoio, um pequeno apoio singelo, um licenciamento eventual, mas não pode é encerrar o Celeiro dos Arcos, porque senão vai ser pior que o Natal.

Acrescentou que a popularidade da senhora presidente em Samora Correia é diferente de Benavente e atacar os Sardineiros, é pior do que atacar o Nelson Lopes e comitiva. Comentou que a senhora presidente tem de tomar uma decisão sensata e o mesmo critério que aplicar à ARCAS e a outros, tem de aplicar aos Sardineiros.

VEREADORA CATARINA VALE

1- DIVERSOS EVENTOS QUE OCORRERAM NO MUNICÍPIO

Alertou para a sobreposição de atividades culturais que ocorreram no mesmo dia.

Solicitou que a equipa da Cultura pudesse trabalhar com as associações bem como as atividades da Câmara Municipal, para que não ocorram eventos ao mesmo tempo.

e com as atividades e nós próprias, que temos eventos a ocorrerem ao mesmo tempo. Lembrou que no mesmo dia, ocorreram eventos em simultâneo, nomeadamente, a festa de Nossa Senhora da Paz, as atividades da SFUS e o Concerto de Ano Novo da CMB.

A SENHORA PRESIDENTE disse que foi feito esse alerta de que não fazia sentido haver na mesma localidade dois eventos em simultâneo.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO disse que a senhora presidente tem de responder se está disposta a fazer o necessário para minimizar as obras para a reabertura da Sardinha Assada.

Referiu que na próxima reunião pública, fará novamente a mesma pergunta.

Comentou as palavras de uma pessoa que gosta muito, em termos políticos, Ricardo Oliveira, que as obras municipais é a coisa mais fácil de fazer, só se precisa de dinheiro.

A SENHORA PRESIDENTE disse que desde o início, tem estado em contacto permanente com a comissão da Sardinha Assada, com vista à resolução de todos os problemas.

Afirmou que nunca será por falta de apoio do Executivo, a todos os níveis, que os sardineiros ficarão sozinhos.

O SENHOR VEREADOR PAULO CARDOSO insistiu para que a senhora presidente dissesse sim, ou não.

A SENHORA PRESIDENTE disse que tudo tem de ser analisado para ver se é possível, em tempo útil, até à próxima Sardinha Assada, fazer a intervenção no Celeiro dos Arcos, caso contrário, terão de fazer os eventos noutro local.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

PONTO 2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22/01/2026: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião extraordinária, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 3 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE) - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO N.º 01/2025¹, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

PROJETO DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

¹ Contrato de Acordo Quadro N.º 01/2025 de 22 janeiro de 2025, para o Fornecimento de Energia Elétrica (MT e BTE), pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda., pelo prazo de 36 meses (com início a 1 de março de 2025), com as alterações introduzidas pelo acordo modificativo assinado na mesma data.

Processo Nº: 2025/300.10.005/2918
DMGF_SOCA_153/2025

Informação n.º 507/2026, de 09 de janeiro de 2026

Ajuste Direto

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente²)

Projeto de Decisão (adjudicação)

(nos termos do n.º 1 do Artigoº 125.º)

1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme Despacho exarado pela Presidente da Câmara Municipal de Benavente, em 2025.12.23, na informação DMGF n.º 39045/2025 de 22/12/2025, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2023 de 12 de setembro, sujeito a ratificação, pela Câmara Municipal, em reunião ordinária a realizar a 12.01.2026;

- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista ao fornecimento acima identificado;

Procedeu-se, em cumprimento do referido despacho superior, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda., NIF: 513172670 tendo o respetivo Convite sido enviado através de plataforma eletrónica, Vortal.biz.

2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente, procedeu à submissão da sua proposta.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da análise à proposta, apresentada pela concorrente, verifica-se que a mesma apresenta valores unitários iguais aos valores unitários base do acordo quadro, conforme o quadro abaixo apresentado:

Média Tensão (MT)			
Opção tarifária	Energia Ativa	Valor unitário Acordo Quadro	Valor unitário proposto
		Preço Unitário (€/kWh)	Preço Unitário (€/kWh)
Tetra-horária	Horas de Ponta	0,1128000	0,1128000
	Horas Cheias	0,1120000	0,1120000
	Horas de Vazio Normal	0,1000000	0,1000000
	Horas de Super Vazio	0,1031000	0,1031000
Baixa Tensão Especial (BTE)			
Opção tarifária	Energia Ativa	Valor unitário Acordo Quadro	Valor unitário proposto

² Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

		Preço Unitário (€/kWh)	Preço Unitário (€/kWh)
Tetra-Horária	Horas de Ponta	0,1195000	0,1195000
	Horas Cheias	0,1106000	0,1106000
	Horas de Vazio Normal	0,1236000	0,1236000
	Horas de Super Vazio	0,1106000	0,1106000

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, todos do CCP, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento.

No caso concreto, os preços unitários propostos pelo concorrente, são iguais aos preços definidos no Acordo Quadro (valores base), pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no artigo 10.º do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no artigo 10.º do Convite.

QUADRO II

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda.	N.º 1 a)	N.º 1 b)	N.º 1 c)	N.º 1 d)
	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, a mesma encontra-se em condições de ser admitida.

4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal de Benavente, tomar a decisão de adjudicar.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente Proposta de Decisão de Adjudicação, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica (MT e BTE), pelo valor global de 406.504,08 € (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quatro euros e oito centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à empresa LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda., para que esta proceda à adjudicação do serviço e consequentemente autorize o compromisso da despesa.

Nestes termos, submete-se igualmente à consideração superior a presente Proposta de Decisão de Adjudicação e demais decisões conexas, que se consubstanciam no seguinte:

- Adjudicação do fornecimento de energia elétrica (MT e BTE) à empresa LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda., pelo valor global de 406.504,08 € (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quatro euros e oito centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa;
- Aprovação da minuta de contrato, anexa ao presente Projeto de decisão;
- Que a Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologue e aprove o Projeto de decisão e, nos seus termos, determine a adjudicação do procedimento à empresa acima identificada, bem como aprove a respetiva minuta de contrato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-

Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos e em cumprimento do referido n.º 3 do artigo 35.º, submeter o presente despacho a ratificação pela Câmara Municipal.

Despacho do Chefe DMGF: *“Os procedimentos relatados estão em conformidade com as regras da contratação pública*

À consideração superior 15.01.2026. Emanuel Pereira Esteves”

Despacho da Presidente: *“Tendo em conta a presente informação e que a contratação em causa reporta-se a um serviço essencial, bem como, o parecer favorável do Chefe da DMGF, ao abrigo e nos termos do nº3 do artigo 35 do anexo 1 à lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação vigente, concordo e homologo a mesma e, conseqüentemente, adjudique-se o serviço à entidade LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda., pelo valor global de 406.504,08 € (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quatro euros e oito cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, autorizando, em consequência a realização do compromisso da despesa. Mais, determino que o presente despacho seja submetido a ratificação da CMB.*

20.01.2026. Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR FREDERICO ANTUNES recomendou que o município pudesse ter 250 megawatts disponíveis instalados. Sabe que o assunto tem de passar pela Comunidade Intermunicipal, porque, no fundo, toda aquela infraestrutura é revista em termos regionais e não apenas e só para o concelho de Benavente.

Solicitou que a senhora presidente tomasse boa nota e classificasse este assunto como prioridade estratégica.

Explicitou que não é um investimento financeiro do município, é mais uma pressão política do que propriamente outra coisa, mas, para o conjunto de indústrias e do ponto de vista do desenvolvimento económico, os 250 megawatts são absolutamente fundamentais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia 20/01/2026.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número catorze, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: Dez mil, trezentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos.

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – seis milhões, seis mil novecentos e dois euros e sessenta e seis cêntimos.;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – oitocentos e quarenta e seis mil, cento e três euros e doze cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – trezentos e nove mil, dezanove euros e oitenta e quatro cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – seiscentos mil, quatro euros e oitenta e dois cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 - um milhão, duzentos e noventa e oito mil, vinte e um euros e sessenta e um cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e três euros e catorze cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – Oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – Cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – Catorze mil, novecentos e três euros e vinte e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001913795079 – seis mil, cento e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta - PT50003501560001916635045 – sete mil, duzentos e noventa e cinco euros e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de dez milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, dos quais nove milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos, são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um euros e setenta e dois cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

PONTO 5 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE) - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO N.º 01/2025, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO – MINUTA DE CONTRATO

Processo N.º: 2025/300.10.005/2918 - SOCA 153/2025

Informação N.º: 1892 de 19/01/2026

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia ____/____/____, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe à empresa **LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA.**, pelo valor global máximo de **406.504,08 €** (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quatro euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 98.º, do CCP e da alínea b) do n.º 1 do art. 18º, do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a empresa **LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA.**, para a prestação de serviços mencionada em epígrafe.

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE) - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO N.º 01/2025, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO

VALOR: 406.504,08 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO, casada, natural da freguesia de Benavente, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante, e (...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), contribuinte fiscal número (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade por quotas denominada **LUZBOA – COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA, LDA.**, com sede na Rua Miguel Bombarda, nº 45 em Viseu, freguesia de Viseu, concelho de Viseu, com o capital social de 255.000,00 Euros (duzentos e cinquenta e cinco mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número 513 172 670, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em 17/01/2023 e válida até 19/01/2026, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal no dia ---/---/---, relativa à **“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE) - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO N.º 01/2025, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO”**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal, no dia ---/---/---; e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 020201 Encargos das instalações;
- GOP: 12 2 2025/50 Ac.24Func. unid. org./ Energia elétrica;
- Número Sequencial de Cabimento: 45994;
- Número sequencial de compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, **“ENERGIA ELÉTRICA (MT E BTE) - CONCURSO DE AJUSTE DIRETO NA SEQUÊNCIA DO ACORDO QUADRO N.º 01/2025, PELA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO”**, de acordo com a proposta datada de 29/12/2025.

SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL: Pela prestação de serviços prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **406.504,08 €** (quatrocentos e seis mil, quinhentos e quatro euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TERCEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1. Salvo disposto em contrário, e sem prejuízo do previsto pelo n.º 2 do artigo 287º, a vigência do contrato terá início no dia da sua assinatura e terá a duração de 12 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além do contrato.

2. O contrato cessa automaticamente quando for faturado o valor total do contrato a celebrar ao abrigo do presente procedimento, ao qual acresce IVA, se legalmente devido.

QUARTA

DOCUMENTOS DO CONTRATO: Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

QUINTA

GESTOR DO CONTRATO: Por despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal no dia 23/12/2025, submetido a ratificação do Executivo em reunião ordinária realizada no dia 12/01/2026, foi designado gestor do contrato, Rosa Carla Patrício da Silva Marramaque Dias, assistente técnica.

À consideração superior A Assistente Técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Parecer da chefe DMGARH, Palmira de Carvalho Alexandre Machado de 19/12/2025: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”

Despacho da senhora Presidente de 20/01/2026: *“Tendo em conta a presente informação e que a contratação em causa reporta-se a um serviço essencial, bem como, o parecer favorável da Chefe da DMGARH, ao abrigo e nos termos do nº3 do artigo 35 do anexo 1 à lei nº75/2013 de 12 de setembro, na redação vigente, concordo e homologo a mesma e, consequentemente, aprova-se a minuta do contrato. Mais, determino que o presente despacho seja submetido a ratificação da CMB.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a minuta do contrato em apreço,

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n.º 7947, de 11-03-2025, validada pela chefe de divisão e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato para” Fornecimento de energia elétrica (Mt e BTE) - Concurso de ajuste direto na sequência do Acordo Quadro n.º 01/2025, pela central de compras eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo”, autorizando a respetiva outorga pela senhora presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

:

Ponto 6 - EMPREITADA “PRR I01 – 62575 -REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – LOTE 1, BENAVENTE - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E TRABALHOS A MENOS N.º 1 – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 2264 de 21/01/2026

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2026, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 38643, de 17/12/2025, relativa a trabalhos complementares n.º 1 e a trabalhos a menos n.º 1, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

-1.1- Nos termos da referida informação, os trabalhos complementares e a menos, são os seguintes:

Quadro 1 - Trabalhos Complementares, N.º 1 – Bombas de Calor de 150L e Tubos de Queda

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
12.4.2	Revestimentos				
12.4.2.3	Paredes Exteriores				
12.4.2.3.3 (NOVO)	Fornecimento e fixação de tubos de queda no Alçado Principal e Alçado Tardoz, incluindo acessórios e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento final.	4	Un	200,00 €	800,00 €
12.6	Térmica				
12.6.1	Bomba de Calor AQS				
12.6.1.2 (NOVO)	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8	12	Un	3.551,00 €	42.612,00 €

	monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática.				
	Total				43.412,00 €

Quadro 2 - Trabalhos a menos, N.º 1– Bombas de Calor de 250L

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
12.6	Térmica				
12.6.1	Bomba de Calor AQS				
12.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-12	Un	3.756,00 €	-45.072,00 €
	Total				-45.072,00 €

1-2- Considerando que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, é apresentado, na referida informação, o Quadro 3, que testa o cumprimento dos limites estabelecidos pelo artº 370º do CCP:

Quadro 3

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Preço contratual inicial	390.646,68€	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial	Limite
Trabalhos Complementares - Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS de 150 litros	42.612,00 €	10.91 %	50%
Trabalhos Complementares - Fornecimento e instalação de tubos de queda	800,00 €	0.2 %	50%
Total	43.412,00€	11.11%	50%

1-3- O Quadro 4 da mesma informação técnica, tendo por base o Mapa de Quantidades, permite concluir que, feito o computo geral, o valor da empreitada será inferior ao valor da adjudicação, em termos de trabalhos complementares, em 0,42%.

Quadro 4

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Preço contratual inicial	390.646,68€	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos Complementares n.º 1	43.412,00 €	11,11%
Trabalhos a menos n.º 1	-45.072,00 €	-11,54%
Valor Total	388.986,68 €	-0,42%

-1.4- Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de liquidação, totalizam um montante de **43.412,00 €** (quarenta e três mil, quatrocentos e doze euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 46110 com a data de registo de 2 de dezembro de 2025.

-1.5- Os trabalhos a menos a deduzir ao preço contratual são na importância de **-45.072,00€** (quarenta e cinco mil e setenta e dois euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo

motivo a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (11,54%) do preço contratual, é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

EMPREITADA “PRR I01 – 62575 -REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – LOTE 1, BENAVENTE -TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E TRABALHOS A MENOS N.º 1

Tendo em conta:

c) Que deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2025, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 38643, de 17/12/2025, relativa a trabalhos complementares n.º 1 e a trabalhos a menos n.º 1, no âmbito da empreitada de “**PRR I01 – 62575 -REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – LOTE 1, BENAVENTE - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E TRABALHOS A MENOS N.º 1**”;

d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato relativa a esses trabalhos, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/-----;

É celebrado o presente aditamento ao contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO: 1 - O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na informação técnica número 38643, de 17/12/2025, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2025.

Quadro 1 - Trabalhos Complementares, N.º 1 – Bombas de Calor de 150L e Tubos de Queda

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
12.4.2	Revestimentos				
12.4.2.3	Paredes Exteriores				
12.4.2.3.3 (NOVO)	Fornecimento e fixação de tubos de queda no Alçado Principal e Alçado Tardoz, incluindo acessórios e todos os trabalhos necessários ao perfeito acabamento final.	4	Un	200,00 €	800,00 €
12.6	Térmica				
12.6.1	Bomba de Calor AQS				
12.6.1.2 (NOVO)	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática.	12	Un	3.551,00 €	42.612,00 €
Total					43.412,00 €

Quadro 2 - Trabalhos a menos, N.º 1– Bombas de Calor de 250L

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
12.6	Térmica				
12.6.1	Bomba de Calor AQS				
12.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico	-12	Un	3.756,00 €	-45.072,00 €

	em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.				
	Total				-45.072,00 €

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Quadro 3- Trabalhos complementares- cumprimento dos limites estabelecidos pelo artº 370º do CCP

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Preço contratual inicial	390.646,68€	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial	Limite
Trabalhos Complementares - Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS de 150 litros	42.612,00 €	10.91 %	50%
Trabalhos Complementares - Fornecimento e instalação de tubos de queda	800,00 €	0.2 %	50%
Total	43.412,00€	11.11%	50%

2- Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de liquidação, totalizam um montante de **43.412,00 €** (quarenta e três mil, quatrocentos e doze euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 46110 com a data de registo de 2 de dezembro de 2025.

3- Os trabalhos a menos a deduzir ao preço contratual são na importância de - **45.072,00€** (quarenta e cinco mil e setenta e dois euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (11,54%) do preço contratual, é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

Lote 1

- Classificação económica: 07010203 Reparação e beneficiação;
- GOP: 01 1 2022/5 Ac.8/4 Reabilitação de 23 fogos (Benavente);
- Número sequencial de cabimento: 46110;
- Número sequencial de compromisso:

TERCEIRA

GARANTIA: A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

QUARTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior

O coordenado técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da Chefe da DMGARH de 20/01/2026: “Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato”. À consideração superior.

Despacho da sr.^a presidente da Câmara de 21/01/2026: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a minuta do contrato em apreço,

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 2264 de 21/01/2026, validada pela chefe de divisão e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato no âmbito da empreitada “PRR I01 – 62575 -Reabilitação de 23 fogos – lote 1, Benavente - Trabalhos complementares n.º 1 e trabalhos a menos n.º 1”, autorizando a respetiva outorga pela senhora presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 - EMPREITADA “PRR I01 – 62575 -REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – LOTE 2, BENAVENTE - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E TRABALHOS A MENOS N.º 1 – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 2268 de 21/01/2026

-1- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2026, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 38648, de 17/12/2025, relativa a trabalhos complementares n.º 1 e a trabalhos a menos n.º 1, no âmbito da empreitada em apreço, assim considerados nos termos do disposto no artigo 370º, n.º 1, do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto;

-1.1- Nos termos da referida informação, os trabalhos complementares e a menos, são os seguintes:

Quadro 1 - Trabalhos Complementares, Nº 1 – Bombas de Calor de 150L e Execução de Pavimento Térreo

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1.6	Térmica				
1.6.1	Bomba de Calor AQS				
1.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
2.6	Térmica				
2.6.1	Bomba de Calor AQS				
2.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
3.6	Térmica				
3.6.1	Bomba de Calor AQS				
3.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
4.6	Térmica				
4.6.1	Bomba de Calor AQS				
4.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €

	monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)				
7.6	Térmica				
7.6.1	Bomba de Calor AQS				
7.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
8.3	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
8.3.1.	Demolições a executar em edificação existente, de forma cuidada, de acordo com os desenhos de vermelhos e amarelos, tendo em conta ainda o levantamento do existente versus o projeto proposto, utilizando meios mecânicos e/ou manuais, incluindo proteção dos elementos construtivos a manter, escoramentos e entivações, remates, destino final adequado, de acordo com PPGRD, pagamento de licenças e todos os trabalhos complementares necessários, tudo executado de acordo com o projeto:				
8.3.1.6 (NOVO)	Demolição de pavimento 15cm abaixo do nível, de forma cuidada, utilizando meios mecânicos e/ou manuais, incluindo proteção dos elementos construtivos a manter, escoramentos e entivações, remates, destino final adequado, de acordo com PPGRD, e todos os trabalhos complementares necessários. (Hall entrada/corredor, cozinha, hall WC, WC)	30,11	m2	20,00€	602,20 €
8.4.2	Revestimentos				
8.4.2.5 (NOVO)	Fornecimento e execução manual de pavimento térreo da moradia num total de 0,15m de espessura, nomeadamente, na cozinha, hall da casa de banho e casa de banho, constituído por uma camada de brita nº2 compactado, e filme de PVC ou equivalente, betão armado com malhasol CQ30, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	30,11	m2	65,00€	1957,15€
8.6	Térmica				
8.6.1	Bomba de Calor AQS				
8.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
9.6	Térmica				
9.6.1	Bomba de Calor AQS				
9.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
10.6	Térmica				
10.6.1	Bomba de Calor AQS				
10.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
11.6	Térmica				
11.6.1	Bomba de Calor AQS				
11.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
Total					25.518,35 €

Quadro 2 - Trabalhos a Menos, Nº 1 – Bombas de Calor de 250L

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1.6	Térmica				
1.6.1	Bomba de Calor AQS				
1.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
2.6	Térmica				
2.6.1	Bomba de Calor AQS				
2.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
3.6	Térmica				
3.6.1	Bomba de Calor AQS				
3.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
4.6	Térmica				
4.6.1	Bomba de Calor AQS				
4.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
7.6	Térmica				
7.6.1	Bomba de Calor AQS				
7.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €
8.6	Térmica				
8.6.1	Bomba de Calor AQS				
8.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €
9.6	Térmica				
9.6.1	Bomba de Calor AQS				
9.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €

10.6	Térmica				
10.6.1	Bomba de Calor AQS				
10.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €
11.6	Térmica				
11.6.1	Bomba de Calor AQS				
11.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
Total					-24.804,00€

1-2- Considerando que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial, é apresentado, na referida informação, o Quadro 3, que testa o cumprimento dos limites estabelecidos pelo artº 370º do CCP.

Quadro 3-Trabalhos complementares- cumprimento dos limites estabelecidos pelo artº 370º do CCP
(Valores arredondados a duas casas decimais)

Preço contratual inicial	403.605,70€	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial	Limite
Trabalhos Complementares - Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS de 150 litros	22.959,00 €	5.69 %	50%
Trabalhos Complementares - Fornecimento e Execução de Piso Térreo	2.559,35 €	0.63 %	50%
Total	25.518,35 €	6.32 %	50%

1-3- O Quadro 4 da mesma informação técnica, tendo por base o Mapa de Quantidades, permite concluir que, feito o computo geral, o valor da empreitada será inferior ao valor da adjudicação, em termos de trabalhos complementares, em 0,46%.

Quadro 4
(Valores arredondados a duas casas decimais)

Preço contratual inicial	403.605,70€	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos Complementares n.º 1	25.518,35 €	6,32%
Trabalhos a menos n.º1	-24.804,00 €	-6,15%
Total	404.320,05 €	-0.18%

-1.4- Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de liquidação, totalizam um montante de **25.518,35 €** (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 46111 com a data de registo de 2 de dezembro de 2025.

-1.5- Os trabalhos a menos a deduzir ao preço contratual são na importância de **-24.804,00€** (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro euros) a que acresce o IVA à taxa

legal em vigor, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (6,15%) do preço contratual, é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

EMPREITADA “PRR I01 – 62575 - REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – LOTE 2, BENAVENTE -TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E TRABALHOS A MENOS N.º 1”.

Tendo em conta:

e) Que por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2026, foi homologada e aprovada a informação técnica n.º 38648, de 17/12/2025, relativa a trabalhos complementares n.º 1 e os trabalhos a menos n.º 1, no âmbito da empreitada de **“PRR I01 – 62575 - REABILITAÇÃO DE 23 FOGOS – LOTE 2, BENAVENTE -TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 1 E TRABALHOS A MENOS N.º 1”**;

f) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato relativa a esses trabalhos, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ----/----/-----;

É celebrado o presente aditamento ao contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO: 1 - O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na informação técnica número 38648 de 17/12/2025, homologada por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 22/12/2025.

Quadro 1 - Trabalhos Complementares, Nº 1 – Bombas de Calor de 150L e Execução de Pavimento Térreo

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1.6	Térmica				
1.6.1	Bomba de Calor AQS				
1.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
2.6	Térmica				
2.6.1	Bomba de Calor AQS				
2.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
3.6	Térmica				
3.6.1	Bomba de Calor AQS				
3.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
4.6	Térmica				
4.6.1	Bomba de Calor AQS				

4.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
7.6	Térmica				
7.6.1	Bomba de Calor AQS				
7.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
8.3	DEMOLIÇÕES E TRABALHOS PREPARATÓRIOS				
8.3.1.	Demolições a executar em edificação existente, de forma cuidada, de acordo com os desenhos de vermelhos e amarelos, tendo em conta ainda o levantamento do existente versus o projeto proposto, utilizando meios mecânicos e/ou manuais, incluindo proteção dos elementos construtivos a manter, escoramentos e entivações, remates, destino final adequado, de acordo com PPGRD, pagamento de licenças e todos os trabalhos complementares necessários, tudo executado de acordo com o projeto:				
8.3.1.6 (NOVO)	Demolição de pavimento 15cm abaixo do nível, de forma cuidada, utilizando meios mecânicos e/ou manuais, incluindo proteção dos elementos construtivos a manter, escoramentos e entivações, remates, destino final adequado, de acordo com PPGRD, e todos os trabalhos complementares necessários. (Hall entrada/corredor, cozinha, hall WC, WC)	30,11	m2	20,00€	602,20 €
8.4.2	Revestimentos				
8.4.2.5 (NOVO)	Fornecimento e execução manual de pavimento térreo da moradia num total de 0,15m de espessura, nomeadamente, na cozinha, hall da casa de banho e casa de banho, constituído por uma camada de brita nº2 compactado, e filme de PVC ou equivalente, betão armado com malhasol CQ30, incluindo todos os trabalhos e materiais inerentes.	30,11	m2	65,00€	1957,15€
8.6	Térmica				
8.6.1	Bomba de Calor AQS				
8.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
9.6	Térmica				
9.6.1	Bomba de Calor AQS				
9.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
10.6	Térmica				
10.6.1	Bomba de Calor AQS				
10.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8 monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €
11.6	Térmica				
11.6.1	Bomba de Calor AQS				
11.6.1.2	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, modelo M8	1	Un	2.551,00 €	2.551,00 €

	monobloco R290 HP150M8-9, monobloco, com 150l, potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas e válvula termostática. (NOVO)				
Total					25.518,35 €

Quadro 2 - Trabalhos a Menos, Nº 1 – Bombas de Calor de 250L

(Valores arredondados a duas casas decimais)

Artº	Descrição dos trabalhos	Quant.	un	Preço unit.	Valor
1.6	Térmica				
1.6.1	Bomba de Calor AQS				
1.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
2.6	Térmica				
2.6.1	Bomba de Calor AQS				
2.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
3.6	Térmica				
3.6.1	Bomba de Calor AQS				
3.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
4.6	Térmica				
4.6.1	Bomba de Calor AQS				
4.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
7.6	Térmica				
7.6.1	Bomba de Calor AQS				
7.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €
8.6	Térmica				
8.6.1	Bomba de Calor AQS				
8.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €
9.6	Térmica				
9.6.1	Bomba de Calor AQS				
9.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €

	hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.				
10.6	Térmica				
10.6.1	Bomba de Calor AQS				
10.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	2.756,00 €
11.6	Térmica				
11.6.1	Bomba de Calor AQS				
11.6.1.1	Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS, monobloco, com 250l, em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com 70mm de espessura e potência térmica 1.5 kW, incluindo interligações hidráulicas, vaso de expansão de 20l, e válvula termostática.	-1	Un	2.756,00 €	-2.756,00 €
Total					-24.804,00€

Quadro 3- Trabalhos complementares- cumprimento dos limites estabelecidos pelo artº 370º do CCP
(Valores arredondados a duas casas decimais)

Preço contratual inicial	403.605,70€	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial	Limite
Trabalhos Complementares - Fornecimento e instalação de bomba de calor AQS de 150 litros	22.959,00 €	5.69 %	50%
Trabalhos Complementares - Fornecimento e Execução de Piso Térreo	2.559,35 €	0.63 %	50%
Total	25.518,35 €	6.32 %	50%

Quadro 4
(Valores arredondados a duas casas decimais)

Preço contratual inicial	403.605,70€	Percentagem do valor do trabalho face ao valor do preço contratual inicial
Trabalhos Complementares n.º1	25.518,35 €	6,32%
Trabalhos a menos n.º1	-24.804,00 €	-6,15%
Total	404.320,05 €	-0.18%

2 - Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de liquidação, totalizam um montante de montante de **25.518,35 €** (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito euros e trinta e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Este valor está cabimentado com o n.º 46111 com a data de registo de 2 de dezembro de 2025.

3 - Os trabalhos a menos a deduzir ao preço contratual são na importância de - **24.804,00€** (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro euros) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, não havendo lugar a indemnização ao empreiteiro, dado que a redução (6,15%) do preço contratual, é inferior a 20%, tal como refere o n.º 1 do artigo 381.º do CCP.

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

LOTE 2

- Classificação económica: 07010203 Reparação e beneficiação;
- GOP: 01 1 2022/5 Ac.8/4 Reabilitação de 23 fogos (Benavente);
- Número sequencial de cabimento: 46111;
- Número sequencial de compromisso:

TERCEIRA

GARANTIA: A caução prestada pelo segundo outorgante, mediante a apresentação de (...), com o número (...), emitida em (...), no valor de (...);

QUARTA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior O coordenado técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da Chefe da DMGARH de 20/01/2026: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato”. À consideração superior.*

Despacho da sr.^a presidente da Câmara de 21/01/2026: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a minuta do contrato em apreço,

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 2268 de 21/01/2026, validada pela chefe de divisão e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato no âmbito da empreitada “PRR I01 – 62575 -Reabilitação de 23 fogos – lote 1, Benavente - Trabalhos complementares n.º 1 e trabalhos a menos n.º 1”, autorizando a respetiva outorga pela senhora presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 8 – REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DIA 22 DE JANEIRO, 9.30 HORAS – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

“Considerando que:

- É necessário submeter à aprovação da câmara municipal a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2026;
- Nos termos do artº 45º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo o orçamento municipal, sendo que, tendo ocorrido eleições autárquicas em outubro p.p., a proposta de orçamento para o ano económico seguinte, é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse;
- Tais trabalhos, pela sua complexidade e dimensão, implicam grande morosidade, não se compadecendo com o normal desenvolvimento das reuniões ordinárias da câmara municipal;
- Se entende ser conveniente que tal reunião tenha natureza pública;

- Nos termos do nº 2 do artº 3º do Regimento da câmara municipal e dos nºs 1 e 2 do artº 41º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência, sendo comunicadas a todos os seus membros, por Edital e através de protocolo;
- De acordo com o nº 2 do artº 14º do referido Regimento, por deliberação do órgão executivo, é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no nº 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias anteriores à reunião;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 3 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com o nº 1 do artº 3º e nºs 2 e 3 do artº 14º, ambos do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, a realização de **reunião extraordinária** do executivo municipal, a ter lugar na próxima **5ª feira, dia 22 de janeiro, pelas 9.30 horas, de natureza pública.**

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no nº 3 do referido artº 35º.

Paços do Município de Benavente, 16 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela senhora presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 - DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - A CONHECIMENTO

Despacho nº 11/2026

“Considerando

- Os princípios estatuídos no n.º 8 do artigo 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio), no qual se prescreve que os serviços devem adotar mecanismos de delegação e subdelegação de competências e de assinatura de correspondência e expediente, necessária à mera instrução dos processos, em diversos níveis hierárquicos, no sentido de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões e procedimentos administrativos, tendo subjacente os princípios de desburocratização, simplificação, eficiência e de economia processual;
- Que o art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, institui a figura do "Responsável pela direção do procedimento", determinando o n.º 1 que "A direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final", sem prejuízo deste poder delegar em inferior hierárquico seu, o poder de direção do procedimento, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário, ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos;

- Que a identidade do responsável pela direção do procedimento é notificada aos participantes e comunicada a quaisquer outras pessoas que, demonstrando interesse legítimo, requeiram essa informação (cfr nº5 do citado art.º 55.º);
- Deve ser feita menção da delegação ou subdelegação de competências no ato praticado ao seu abrigo (art.º 48.º do CPA);
- Que o Município de Benavente está ao serviço do cidadão, devendo orientar a sua ação de acordo com os princípios da qualidade, da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos (alínea d), do art.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, 22 de abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio);

Ao abrigo das citadas disposições legais e do disposto no artº 38º do Regime jurídico das Autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delego no Chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, nomeado em regime de substituição, Emanuel Pereira Esteves**, no que respeita às matérias inerentes à respetiva unidade orgânica, competência para a prática dos seguintes atos:

1. Assinatura de correspondência ou de mero expediente com destino a quaisquer entidades ou organismos, bem como de toda a documentação referente aos procedimentos previamente autorizados, e outras diligências instrutórias ou procedimentais no âmbito dos processos e normal desenvolvimento das funções sob a responsabilidade da respetiva unidade, por qualquer canal de correspondência, no sentido de obter maior celeridade procedimental e decisória e de modo a aproximar os serviços da população de forma não burocratizada, nos termos definidos no n.º 8 do artigo 22.º e no artigo 27.º do citado Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, conjugado com os artigos 5.º, 44.º, 46.º e 47.º do CPA , salvo nos seguintes casos:

- Quando dirigidos a órgãos de soberania, gabinetes de membros do Governo, dirigentes de nível superior dos serviços e organismos da Administração Pública ou equiparados;
- Quando envolva a assunção de compromissos ou encargos financeiros.

2. Poder de direção dos procedimentos nas áreas, funções e tarefas que foram cometidas à divisão que dirige, ao abrigo das disposições atrás mencionadas e designadamente do art.º 46.º conjugado com o art.º 55.º n.º 2 e 3, ambos do CPA, salvo disposição legal, regulamentar ou estatutária em contrário ou quando a isso obviarem as condições de serviço ou outras razões ponderosas, invocadas fundamentadamente no procedimento concreto ou em diretiva interna respeitante a certos procedimentos, podendo estes encarregar inferiores hierárquicos/trabalhadores, como “Gestor do Procedimento”, para a realização de diligências instrutórias específicas nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 55.º do CPA;

3. Autorizar a prestação do trabalho extraordinário, no âmbito exclusivo da respetiva unidade orgânica;

4. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos aos processos, que corram pela unidade orgânica;

5. Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados na respetiva unidade orgânica, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

6. Emitir alvarás exigidos por lei, na sequência de decisão ou deliberação que confirmem esse direito, relativamente a processos que corram pela respetiva unidade orgânica.

Dê-se conhecimento à câmara municipal e proceda-se à publicação do presente despacho, no Diário da República (não existindo publicação oficial do município), e no site oficial do município, no prazo de 30 dias, nos termos e em cumprimento das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 47º e do artº 159º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

Paços do Município de Benavente, 12 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal, Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 10 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PARQUE INFANTIL “O CAMPINO” - CONTA DA EMPREITADA/APROVAÇÃO

Adjudicatário: BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, S.A.

Processo Nº: 2022/300.10.001/6

Informação Nº: 1044 de 12/01/2026

De acordo com artigo 399º, do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, foi elaborada a conta da empreitada em título em 08.10.2024, estando os cálculos descritivos da mesma anexos à presente informação, apresentando-se o seu resumo global:

Valor da Adjudicação s/ IVA	319.450,00 €
Trabalhos Complementares s/ IVA	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	560,00 €
(*) Revisão de Preços	2.785,92 €
Valor por faturar (<i>manutenção</i>)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	321.675,92 €
Valor do IVA	19.300,56 €
Custo Final da Obra c/ IVA	340.976,48 €

Nesta sequência e em cumprimento do nº 1, do artigo 401º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, foi enviada a conta da empreitada devidamente assinada pelo Dono de Obra e Diretor de Fiscalização, através do ofício nº 9844 de 11.10.2024, para no prazo de 15 dias, o empreiteiro assinar a conta da empreitada, ou em caso de discordância, apresentar a devida reclamação fundamentada.

Nestes termos, cumpre informar que:

- o prazo fixado para resposta do empreiteiro, nos termos do nº 1, do artigo 401º, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, já terminou;
- até à presente data, ainda não foi apresentado pelo empreiteiro, a Conta da Empreitada assinada ou reclamação sobre a mesma;
- nos termos do estipulado no nº 4, do artigo 401º, do CCP, independentemente da assinatura da conta final da empreitada, a não apresentação, no prazo fixado, de reclamação pelo empreiteiro equivale à aceitação da mesma, sem prejuízo das reclamações pendentes.

Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior a Conta da Empreitada que traduz o custo final da obra em **321.675,92 €** (trezentos e vinte um mil, seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.

À consideração Superior. A Técnica Superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior a conta da empreitada. À consideração.”* 12.01.2026, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião.”* 16.01.2026

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a conta da empreitada em apreço,

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação n.º 1044 de 12/01/2026, validade pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, aprovar a conta da empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Parque Infantil “O Campino”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

PONTO 11 – PEDIDO DE PARECER

Processo nº 1804/2025

Requerente: INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

Local: Avenida Dr. Francisco Sousa Dias, 5 – Benavente

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 16.10.2025

PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Tendo em conta a verificação dos critérios fixados no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, somos da opinião que nada obsta a que seja emitido parecer favorável à transferência de instalações da Farmácia Batista, atualmente sita no n.º 5 da Avenida Dr. Francisco Sousa Dias, freguesia e concelho de Benavente, para a Loja 2, de um edifício a construir, identificada no projeto de arquitetura com o registo de entrada n.º E/10718/2023, de 08/05/2023, a que foi atribuído o processo n.º 932/2023, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5700/20230104 da freguesia de Benavente e inscrito na Caderneta Predial Urbana sob o artigo n.º 7419-P, da respetiva freguesia, identificado pelo n.º 25 do Largo Duarte Lopes, a tardoz pelo n.º 1/3/5 da Rua Baixo ao Poço e pelo n.º 1/3/5/7 do Largo de Nossa Senhora da Paz, freguesia e concelho de Benavente. Junta-se em anexo demonstração dos critérios citados e submetido junto do INFARMED.

1.Proposta do Requerente

Pretende a requerente, INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., em cumprimento do disposto no Artigo 26.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na versão em vigor à data de entrada do pedido em nome da PHARMAVENTURES – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO FARMACÊUTICA, UNIPESSOAL LDA. (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho) comunicar que, ao abrigo do Artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, foi requerida a transferência de instalações da Farmácia Batista para outro local do concelho de Benavente. Pelo que, nos vem solicitar, dentro do prazo legal de 60 dias, parecer sobre o pedido de transferência, o qual deve ter em consideração os critérios previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos.

2. Análise

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, *“na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia ter-se-á em atenção os seguintes critérios:*

- a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir;*
- b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.”*

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que, através do registo de entrada n.º E/11102/2023, a PHARMAVENTURES – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO FARMACÊUTICA, UNIPESSOAL LDA., efetuou juntos dos nossos serviços, um pedido de emissão de certidão camarária de distâncias e de planta de localização, nos termos e para efeito do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro para a transferência definitiva das instalações da Farmácia Batista, atualmente sita no n.º 5 da Avenida Dr. Francisco Sousa Dias, freguesia e concelho de Benavente, para a Loja 2, de um edifício a construir, identificada no projeto de arquitetura com o registo de entrada n.º E/10718/2023, de 08/05/2023, a que foi atribuído o processo n.º 932/2023, para o

prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5700/20230104 da freguesia de Benavente e inscrito na Caderneta Predial Urbana sob o artigo n.º 7419-P, da respetiva freguesia, identificado pelo n.º 25 do Largo Duarte Lopes, a tardoz pelo n.º 1/3/5 da Rua Baixo ao Poço e pelo n.º 1/3/5/7 do Largo de Nossa Senhora da Paz, freguesia e concelho de Benavente.

Através da demonstração dos critérios junto do INFARMED, a PHARMAVENTURES – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO FARMACÊUTICA, UNIPESSOAL LDA., afirma que a transferência definitiva que requer, cumpre integralmente os requisitos mencionados face a, “a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir”:

- as instalações para as quais se pretendem transferir localizam-se apenas a 31,94 metros das atuais instalações, o que não representa qualquer alteração à cobertura farmacêutica que atualmente existe;
- as atuais instalações da Farmácia Batista não cumprem, à exceção do laboratório, as áreas atualmente exigidas das divisões obrigatórias das farmácias, por se localizarem num edifício com mais de 50 anos, em que as suas características arquitectónicas e dimensões, inviabilizam a ampliação para atualização das suas áreas;
- a transferência irá possibilitar que a Farmácia Batista passe a funcionar numa instalações mais amplas, mais modernas e funcionais, ou seja, com todas as áreas e divisões muito superiores às áreas mínimas legalmente previstas, o que trará melhorias substanciais ao nível da acessibilidade da população aos medicamentos e da respetiva comodidade bem como a melhoria significativa na comodidade dos seus colaboradores;
- a transferência para as novas instalações permitirá a criação de cinco novos postos de trabalho, reduzindo os tempos de espera no atendimento e assim melhorar a comodidade dos utentes;
- as novas instalações criarão as condições necessárias para que a Farmácia Batista alargue o seu horário de funcionamento;
- as novas instalações criarão as condições necessárias para que a Farmácia Batista disponibilize uma maior variedade de produtos para além dos medicamentos, tais como, produtos cosméticos e de higiene corporal, produtos de conforto e outros na área da puericultura;
- as novas instalações criarão as condições necessárias para que a Farmácia Batista alargue o seu stock de medicamentos e de produtos disponíveis para fornecimento à população;
- As novas instalações irão dispor de divisões adicionais, tais como, gabinete de atendimento personalizado, instalações sanitárias adicionais, vestuários, sala de reuniões, entre outras;
- com todas as melhorias que resultarão da transferência da Farmácia Batista para as novas instalações, é expectável um impacto positivo na viabilidade económica da respetiva farmácia;

Ora, com a concretização da transferência para as novas instalações, a Farmácia Batista irá dispor de uma área útil total de 240,05 m², área esta muito superior à área total mínima de 95 m², regulamentada por Deliberação n.º 1502/2014, de 3 de julho (Regulamentação das áreas mínimas das farmácias, de acordo com n.os 4 e 5 do artigo 29.º e do artigo 57.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual).

E que ainda assim, cumpre integralmente os requisitos mencionados, face a, “b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.”, uma vez que, após a transferência para as novas instalações, para além dos serviços que atualmente presta, irá prestar uma maior diversidade de serviços farmacêuticos, tais como:

- Administração de primeiros socorros;
- Programas de cuidados farmacêuticos;
- realização de testes rápidos para o rastreio de infeções por VIH, VHC e VHB (testes 'point of care'), incluindo o aconselhamento pré e pós-teste e a orientação para as instituições hospitalares dos casos reativos;
- serviços simples de enfermagem;
- Cuidados de nível I na prevenção e tratamento do pé diabético;

Deste modo, considera-se que a transferência para as novas instalações irá permitir em simultâneo, a melhoria e o aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes, bem como, a respetiva prestação de todos os serviços com elevados padrões de qualidade e comodidade para os utentes, na necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos e a viabilidade económica da Farmácia Batista.

3. Conclusão:

Tendo em conta a verificação dos critérios fixados no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, somos da opinião que nada obsta a que seja emitido parecer favorável à transferência de instalações da Farmácia Batista, atualmente sita no n.º 5 da Avenida Dr. Francisco Sousa Dias, freguesia e concelho de Benavente, para a Loja 2, de um edifício a construir, identificada no projeto de arquitetura com o registo de entrada n.º E/10718/2023, de 08/05/2023, a que foi atribuído o processo n.º 932/2023, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5700/20230104 da freguesia de Benavente e inscrito na Caderneta Predial Urbana sob o artigo n.º 7419-P, da respetiva freguesia, identificado pelo n.º 25 do Largo Duarte Lopes, a tardoz pelo n.º 1/3/5 da Rua Baixo ao Poço e pelo n.º 1/3/5/7 do Largo de Nossa Senhora da Paz, freguesia e concelho de Benavente.

Junta-se em anexo demonstração dos critérios citados e submetido junto do INFARMED.

À Consideração Superior. Técnico Superior Geógrafo, Tony Silva Antunes

Parecer de 22.10.2025, exarado pelo Chefe do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, arqtº Ricardo Espírito Santo: “1-Visto.

2-Face ao exposto na Informação Técnica n.º 32743/2025, onde se dá conta da verificação dos critérios fixados no n.º 2 do artigo 26.º do DL n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua versão atual, verifica-se a razoabilidade e o cumprimento do estabelecido em legislação pertinente com a transferência de instalações solicitada, uma vez que esta operação permitirá salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, assim como a melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

3-Deste modo, propõem-se a emissão de parecer favorável à pretensão, submetendo-se à apreciação da Câmara Municipal esta proposta de decisão.”

Despacho de 16.01.2026, exarado pelo Vereador Paulo Sérgio Correia Abreu, no uso de competências delegadas: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE apresentou a informação em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 16.10.2025, validada pelo respetivo dirigente e, nos termos da mesma, verificados os critérios fixados no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011 de 16 de junho, emitir parecer favorável à transferência de instalações da Farmácia Batista, atualmente sita no n.º 5 da Avenida Dr. Francisco Sousa Dias, freguesia e concelho de Benavente, para a Loja 2, de um edifício a construir, identificada no projeto de arquitetura com o registo de entrada n.º E/10718/2023, de 08/05/2023, a que foi atribuído o processo n.º 932/2023, para o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5700/20230104 da freguesia de Benavente e inscrito na Caderneta Predial Urbana sob o artigo n.º 7419-P, da respetiva freguesia, identificado pelo n.º 25 do Largo Duarte Lopes, a tardoz pelo n.º 1/3/5 da Rua Baixo ao Poço e pelo n.º 1/3/5/7 do Largo de Nossa Senhora da Paz, freguesia e concelho de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 12 - II ENCONTRO DE PADEL ADAPTADO CRIB 2026 – PEDIDO DE APOIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale, foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada deliberação sobre o assunto.

Entidade: CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Informa das necessidades para que o II Encontro de Padel Adaptado CRIB 2026 possa decorrer com o maior dos sucessos.

O Padel é uma modalidade que os utentes do CRIB praticam semanalmente acerca de um ano, no exterior das suas instalações, resultado de uma parceria entre o CRIB e o Lezíria Indoor Padel. Esta, tem como principal objetivo desenvolver as funções músculo-esqueléticas e relacionadas com o movimento, nomeadamente a coordenação motora e oculo-motora dos nossos utentes, bem como promover a inclusão na sociedade através de treinos realizados num espaço comum a toda a população em geral.

Este evento, para além da vertente terapêutica, irá promover o espírito de equipa/grupo, criando laços mais fortes entre os utentes de várias instituições, permitindo-lhes vivenciar novos desafios através de novas experiências.

Neste sentido conta com o apoio da Câmara Municipal de Benavente, um parceiro essencial e fundamental para a realização do mesmo.

Assim solicita o seguinte apoio

- Apoio monetário no valor de 1000€ (mil euros) para o almoço. Estimamos que sejam necessárias entre 100 a 120 refeições.
- 100 t-shirts amarelas com o grafismo do evento. Será oferecida uma t-shirt a cada participante do evento.
- Apoio dos técnicos do gabinete de desporto da Câmara Municipal de Benavente no próprio dia do evento.
- Mesas e cadeiras/bancos para um total de 50 pessoas. Isto porque o Lezíria Padel só nos garante mesas e lugares para cerca de 60 pessoas.
- Deixamos ao critério de Câmara Municipal de Benavente se pretende entregar a cada instituição os habituais brindes do Município;

Informa também da importância da presença de um membro do executivo da Câmara Municipal de Benavente durante o evento, pois por volta das 13h será feita uma breve cerimónia, onde serão entregues todas as lembranças e brindes a todos os participantes.

Caso seja viável, estará disponível para receber a vossa equipa/repórteres fotográficos para a cobertura do evento.

Será feita uma nota de imprensa para a comunicação social, para que esteja presente, à semelhança do ano anterior, o Mirante, as Notícias do Sorraia e a TSF.

Neste evento, perspectiva a presença de aproximadamente 10 (dez) instituições de pessoas com deficiência dos distritos de Santarém e Lisboa, num total de cerca 100 a 120 pessoas, entre utentes, colaboradores e voluntários.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio logístico solicitado pelo CRIB – Centro de Recuperação Infantil de Benavente, para a realização do II Encontro de Padel Adaptado CRIB 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 13 - MOMENTOS DE BEM ESTAR

Informação nº 911 de 12/01/2026

À semelhança de anos anteriores, a equipa do Plano Salute, pretende promover mais um “Momentos de Bem-Estar”, para o ano de 2026, dirigido aos trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente. Esta iniciativa pretende proporcionar pausas breves em contexto laboral, promovendo o equilíbrio físico e emocional, reforçando a

motivação, a produtividade, o fortalecimento das relações interpessoais e o sentimento de pertença à organização.

Para o ano de 2026, propõe-se a realização da atividade em três momentos ao longo do ano civil (fevereiro, maio e novembro). Cada momento decorrerá em dois dias previamente definidos, permitindo que os trabalhadores se inscrevam em duas sessões, em dias diferentes. As atividades terão a duração máxima de 60 minutos, com um limite de 16 participantes por sessão.

As atividades serão dinamizadas pela Equipa do Plano Salute, contando ainda com a colaboração de trabalhadores da CMB que manifestem interesse em orientar sessões, com base nas suas experiências pessoais e enquadradas na promoção do relaxamento e do bem-estar.

As datas de cada atividade serão divulgadas atempadamente a todos os colaboradores através do correio eletrónico. A participação pressupõe que o serviço fique devidamente assegurado durante o período da atividade e que exista autorização do respetivo superior hierárquico. Os colaboradores que exercem funções nas escolas terão as suas atividades agendadas em momento próprio, de forma a não interferir com o normal funcionamento das mesmas. As inscrições deverão ser efetuadas através do email: planosalute@gmail.com

Fevereiro	Maio	Novembro
19 e 20	12 e 13	A definir de acordo com calendário escolar (2025/2026), para coincidir com as pausas letivas

À consideração superior, A Técnico Superior, Susy Cristina Santos Graça

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA PRESIDENTE resumiu a proposta em apreço.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE aproveitou este momento para saudar a equipa multidisciplinar do Plano Salute, e também, porque estamos num novo Executivo e alguns não conhecem na totalidade de quem falamos e o que é que consta desta atividade.

Lembrou que o Plano Salute é um plano multidisciplinar, com vários técnicos na área da psicologia, terapia da fala, serviço social e um técnico de desporto, que promove a saúde em contextos educativos no concelho de Benavente.

Acrescentou que este plano tem a sua incidência no pré-escolar e no primeiro ciclo, porque faz um trabalho de prevenção ao nível da saúde mental e, nessa conformidade faz diversos programas nestes ciclos de ensino que referi, nomeadamente, o Toque de Chi, que é um programa de prevenção do bullying, o Vasco e Rita, que é um programa de promoção de competências psicossociais, o Brincar com os Sons, que é um programa que é disponibilizado no pré-escolar e que permite que as crianças façam uma melhor adaptação ao 1.º ciclo de uma forma melhor, feito por uma terapeuta da fala, programa Sentímetros, que é com S, porque é Brincar com os Sentidos, é dinamizado na Sala Snoezelen do Centro de Recuperação Infantil de Benavente, dirigido a alunos dos dois agrupamentos de escolas, programas de capacitação parental, que estão aferidos para a população portuguesa e, portanto, estão naturalmente validados e de grande importância pela sua eficácia.

Relativamente aos Momentos de Bem-Estar, surgiram em 2019 e chamavam-se Momentos Improváveis.

Os Momentos Improváveis fizeram durante uma semana atividades em todas as secções da Câmara Municipal e incluíram aqui também entidades externas, como

bombeiros, IPSS e outros, em que os técnicos do Plano Salute iam ao local onde o trabalhador estava a exercer a sua atividade e promovia ali um momento de relaxamento e de bem-estar.

Disse que houve um sucesso garantido nesse ano, mas depois surgiu a pandemia, obrigando a uma paragem.

Observou que em 2022, tem início o Desconfinamente, que surge num modelo idêntico àquele que existe hoje e que se chama Momentos de Bem-Estar.

São momentos, tal como a informação indica, são momentos durante o ano, dedicados aos trabalhadores e colaboradores do município, em que os técnicos do Plano Salute ou funcionários que tenham aptidões diversas, muitas delas que nem sequer têm a ver com aquilo que desenvolvem na Câmara Municipal, se disponibilizam para fazer uma determinada atividade, seja com suculentas, seja um yoga ou um ateliê de culinária.

Propôs que este projeto tenha continuidade, porque são momentos que ocorrem durante três alturas do ano e que os funcionários apreciam.

Acrescentou que existem outros momentos de bem-estar dirigidos aos auxiliares da ação educativa e aos assistentes operacionais na sua generalidade, que se encontram nas escolas e que não podem vir nestes dias a esta atividade.

Explicitou que esta sua intervenção tem por objetivo, por um lado, dar a conhecer a quem não conhece o que é a equipa do Plano de Saúde, segundo, valorizar estes momentos de bem-estar dirigidos aos nossos funcionários, terceiro, valorizar a disponibilidade da senhora presidente e do seu Executivo de dar continuidade a um projeto de sucesso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a informação nº 911 de 12/01/2026 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta da equipa do “Plano Salute”, para promover “Momentos de Bem-Estar”, para o ano de 2026, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Fornecimento de energia elétrica (Mt e BTE) - Concurso de ajuste direto na sequência do Acordo Quadro n.º 01/2025, pela central de compras eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Minuta de contrato
- Empreitada “PRR I01 – 62575 -Reabilitação de 23 fogos – lote 1, Benavente - Trabalhos complementares n.º 1 e trabalhos a menos n.º 1 – Minuta do contrato
- Empreitada “PRR I01 – 62575 -Reabilitação de 23 fogos – lote 2, Benavente - Trabalhos complementares n.º 1 e trabalhos a menos n.º 1 – Minuta do contrato
- Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Parque Infantil “O Campino” - Conta da Empreitada / Aprovação
- Pedido de parecer
- II Encontro de Padel Adaptado CRIB 2026 – Pedido de apoio
- Momentos de Bem Estar

Não havendo mais nada a tratar, a senhora presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.